



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida João Franco, n.º 400 – Centro

CNPJ n.º 76.105.519/0001-2

Fone: \* \* (41) 3625 1212

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 03/2011 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 124/2011,

### RESOLVE

Tornar público que se acham abertas, as inscrições via **INTERNET** para o Concurso Público de provas e títulos, para provimento de cargos constantes deste Edital regidos nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Item	Cronograma das Atividades	Período
1.1	Período de inscrições exclusivamente via INTERNET	03/10/2011 a 03/11/2011
1.1.1	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	04/11/2011
1.2	Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	03/11/2011
1.3.	Prazo Final para envio dos títulos via sedex	03/11/2011
1.4	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	10/11/2011
1.4.1	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições	11 e 16/11/2011
1.5	Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições, dos locais, da data e do horário das provas.	17/11/2011
1.6	Aplicação da prova objetiva	20/11/2011
1.6.1	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	21/11/2011 até 23h59min
1.6.2	Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva	22/11/2011 e 23/11/2011
1.7.	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	Após julgados os recursos
1.8	Divulgação da classificação preliminar	Após julgados os recursos
1.9.1	Recursos contra a classificação preliminar	Dois dias após publicação
1.9	Divulgação da classificação final	Após julgados todos os recursos

1.10. O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Concurso Público e do Instituto o Barriga Verde.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde obedecidas às normas deste Edital.

2.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Contenda e por meio da rede mundial de computadores no sitio oficial da Prefeitura [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) e no sitio [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br).

2.3. O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, bem como a conveniência administrativa.

2.4. A descrição das atribuições dos cargos consta do **Anexo I**.

2.5. Os conteúdos programáticos constam do **Anexo II**.

#### 3. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida João Franco, 400 – Centro  
CNPJ N.º 76.105.519/0001-04

**3.2.** Os cargos, os locais de lotação, as vagas, a habilitação profissional, a jornada de trabalho e a remuneração de todos os cargos constam do quadro a seguir:

N.º do Cargo	Cargo	N.º vagas	PNE*	Carga Horária Semanal	Salário R\$	REQUISITOS EXIGIDOS	Tipo de Prova
01	Professor de Ensino Fundamental	01	00	20h	652,00	a) a formação em nível superior de licenciatura plena, acrescida de magistério em nível médio, na modalidade Normal, ou; b) formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação em magistério na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, ou; c) curso Normal Superior.	Prova objetiva e de títulos
02	Professor de Educação Infantil	01	00	40h	1.187,00	a) a formação em nível médio, na modalidade Normal, ou, b) a formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação em magistério na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, ou; c) curso Normal Superior	Prova objetiva e de títulos

\* PNE – Portadores de Necessidades Especiais

**3.3.** A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame atenderá os dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade do município, respeitada a ordem de classificação.

**3.4.** A validade do Concurso Público é para 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma vez, para igual período.

#### **4. VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei N.º 7.853/89, no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e na Lei Municipal 1178 de 04 de fevereiro de 2009, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo.

**4.2.** O Candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.

**4.2.1** – O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais no cargo que concorre, caso existam.

**4.3.** Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**4.4.** As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o expresso nos subitens.

**4.5.** O candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar tal condição em local apropriado, no formulário online de inscrição.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida João Franco, 400 – Centro  
CNPJ N.º 76.105.519/0001-04

**4.6.** Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Contenda, requerimento conforme anexo III, deste edital, acompanhado de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, até a data de término das inscrições.

**4.7.** Os portadores de necessidades especiais somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**4.8.** A não-observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**4.9.** Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos

**4.10.** As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas, por falta de candidatos deficientes aprovados, poderão, a critério da Administração Pública Municipal, ser preenchidas por candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.

**4.11.** Para contabilização do percentual a que se refere o caput deste artigo será levado em consideração não o número total de cargos públicos ofertados pelo concurso, mas o número de vagas ofertadas em cada espécie de cargo público ofertado.

**4.12.** Não serão reservadas vagas para portador de necessidades especiais quando o número de vagas para o cargo ofertado pelo Edital do Concurso for inferior a 20 (vinte), bem como para aqueles que a lei exige aptidão plena.

**4.13. O portador de deficiência física não está isento do recolhimento da taxa de inscrição.**

**4.14. Das Condições Especiais para realizar as provas:**

**4.15.** O candidato que necessite de condições especiais na data da prova, devido à deficiência que possua ou a impedimentos temporários resultantes de cirurgias e/ou acidentes ou ainda doença infecto contagiosa, deverá especificar na ficha de inscrição, apresentando atestado médico. Caso aconteça esta impossibilidade depois de feita a inscrição o candidato deverá entrar em contato com a Empresa Executora ou a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Processo Seletivo, para anexar atestado médico e informar as condições necessárias.

**4.16.** Será divulgada juntamente com a lista de inscrições deferidas e indeferida a lista de homologação dos candidatos que optarem por vagas para pessoas com necessidades especiais, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A inscrição ao Concurso Público será efetuada exclusivamente pela **INTERNET**, no período de **0h (zero horas) do dia 03/10/2011 até às 23h59min do dia 03/11/2011**, de acordo com as orientações elencadas no item 5.3 deste Capítulo.

**5.1.1.** O valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o dia **04/11/2011**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, devendo o candidato conservar em seu poder o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação.

**5.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2.1.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Certame.

**5.3. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá, no período das inscrições:**

**a)** Acessar o sitio [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br) durante o período de inscrições e, por meio do link correspondente ao Concurso Público SME 03/2011 da Prefeitura Municipal de Contenda, efetuar sua inscrição;

**c)** Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

**d)** Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, não deixando nenhum campo em branco, optando pelo cargo correto e transmitir os dados pela Internet;



e) No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado no formulário de inscrição, a denominação do cargo ao qual se candidatará, bem como todos os seus dados pessoais, entre os quais obrigatoriamente o nome completo, endereço, data de nascimento, CPF e número de identidade.

f) Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, nos seguintes valores:

#### TAXAS DE INSCRIÇÃO

Cargo	Valor da Taxa de Inscrição
Professor de Ensino Fundamental	R\$ 70,00
Professor de Educação Infantil	R\$ 50,00

g) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição preferencialmente nas agências do banco do Brasil ou nas casas lotéricas até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento **após** a data de vencimento acarretará o **cancelamento** da inscrição.

**h) Após a divulgação das inscrições no período de 10 a 18 de novembro de 2011, o candidato deverá acessar novamente o site, com seu CPF e senha, na área do candidato, para imprimir o seu comprovante de inscrição, sem o qual não poderá realizar a(s) prova(s).**

**5.3.1.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**5.3.2.** A Prefeitura Municipal de Contenda disponibilizará, um computador e um funcionário que auxiliará na inscrição de candidatos que não tiverem acesso à Internet, no Centro Cultural localizado na Avenida João Franco, ao lado da Prefeitura Municipal de Contenda – PR, durante o período de inscrições, em dias úteis de segunda a sexta-feira das 09h00min às 11h30min e das 13h30 às 16h30.

**5.3.3.** As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição ou o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

**5.4. Os pagamentos deverão ser efetuados até dia 04/11/2011 e serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após esta data.**

**5.5.** O Instituto Barriga Verde e a Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contenda não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não-efetivação.

#### 5.7. Das Demais Instruções Para a Inscrição

**5.7.1.** Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no Formulário Eletrônico de Inscrição a opção de cargo, conforme barra de opções do Formulário Eletrônico de Inscrição via Internet.

**5.7.2. Não será admitida a inscrição para mais de um cargo por candidato e caso isso ocorra será considerada apenas a última inscrição, tornado sem efeito as anteriores e o candidato não terá direito à devolução da taxa de inscrição.**

**5.8.** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se a Comissão Organizadora do Concurso e o Instituto Barriga Verde - IOBV o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

**5.9.** É de integral responsabilidade do candidato as despesas oriundas de viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova do Concurso Público.

**5.10.** Não serão contratados os candidatos que tenham sido **demitidos** pelo Município de Contenda ou, daqueles que tenham sido demitidos “**a bem do serviço público**” ou, por justa causa, por qualquer ente federativo.

**5.11.** Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a **acreditada neste Edital**.



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida João Franco, 400 – Centro  
CNPJ N.º 76.105.519/0001-04

**5.12.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**5.13.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas ou etapas, e que o fato somente seja constatado posteriormente.

**5.14.** O Extrato de homologação das inscrições será publicado em jornal local e a íntegra do Edital de homologação afixado no mural da Prefeitura de Contenda localizada na Avenida João Franco, 400, Centro, bem como também estará disponível na Internet no endereço eletrônico [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) e [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br) para consulta dos interessados.

**5.15.** Caso seu nome não conste do relatório das inscrições deferidas e indeferidas, o candidato deverá encaminhar, à Comissão Coordenadora Do Concurso Público, com endereço sito a Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda – PR, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo definido pelo presente Edital, requerimento que solicite a regularização da inscrição, com a cópia do comprovante de inscrição devidamente autenticado anexa. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico para contato.

**5.15.1** A Comissão Coordenadora do Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde verificarão a regularidade da inscrição e, se essa for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone e pelo endereço eletrônico.

**5.16** - O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e em todos os seus subitens.

#### **DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.** A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, com até 5 (cinco) opções de resposta em cada questão, com somente uma opção correta.

**6.2.** Para todos os cargos a prova objetiva conterá 40 questões, distribuídas conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Quantidade Questões	Valor de Cada Questão	Total da Nota da Prova
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Conhecimentos Gerais (História, Geografia, Ciências, Matemática, atualidades, conf. Conteúdo programático)	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
<b>Total</b>	<b>40</b>	---	<b>10,00</b>

**6.3.** Para todos os cargos a prova objetiva é eliminatória, sendo considerado apto para a avaliação dos títulos, o candidato que obtiver no mínimo nota **5,00 (cinco)** na prova objetiva.

#### **6.6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**1.** Os candidatos regularmente inscritos serão submetidos às provas objetivas na cidade de Contenda no dia **20 de novembro de 2011**, com início previsto para as **14:00 horas** e término às **17:00 horas**, em local a ser determinado pelo **INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV**, sujeito à confirmação da **data e horário**, no Edital de homologação das inscrições, devendo ser observado também os seguintes horários:

Cargos	Fechamento dos Portões	Início da Prova	Término	Liberação do Caderno de Provas
Professor de Ensino Fundamental	13h45min.	14 horas	17 horas	16h30 min
Professor de Educação Infantil	13h45min	14 horas	17 horas	16h30 min

**6.6.2.** O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência (13h15m) em relação ao horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença.

**6.6.3.** As **13h45 minutos** os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, a fim de que todos os candidatos tenham o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos para localizar sua sala de provas, irem ao banheiro e tomar água, para que o Concurso inicie exatamente às **14 horas**.

**6.6.4.** O candidato que chegar após o horário estipulado no item acima ficará automaticamente excluído do certame.

**6.6.5.** O candidato deve entrar na sala de provas até as 14 horas, após esse horário nenhum candidato poderá entrar na sala de provas ficando excluído do certame.





**6.6.6.** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, comprovante de pagamento da inscrição e de 02 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta de tubo transparente (**não serão fornecidas canetas no local**).

**6.6.7.** É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato **não poderá levar** para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. O **ponte e/ou uso** de bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, note book, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros e qualquer material de consulta, incorrerá na **exclusão** do candidato do Concurso, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

**6.6.6.** Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.

**6.6.8.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**6.6.9.** São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

**6.6.10.** Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.

**6.6.11.** O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.

**6.6.12.** O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos **45 (quarenta e cinco)** minutos do início das provas.

**6.6.13.** Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

**6.6.14.** Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar até a hora designada para fechamento dos portões conforme item 6.6.3.

**6.6.15.** A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.

**6.6.16.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**6.6.17.** Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

**6.6.18.** Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

**6.6.19.** Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrarem o envelope com os Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento das provas.

**6.6.20.** As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

**6.6.21.** A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação exigido para o respectivo cargo, quando os conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

**6.6.22.** O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme o conteúdo programático Anexo II deste edital.

**6.6.23.** Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, lápis e borrachas, folha de respostas, comprovante de inscrição e identidade. (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo)



**6.6.24.** O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição. A critério da organização do Concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

**6.6.25.** A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**6.6.26.** Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

**6.6.27.** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.6.28.** O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

**6.6.29.** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

**6.6.30.** Quando, após a realização da prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6.6.31.** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova e consequente exclusão do certame:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar um documento de identidade que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer 45 minutos do início da prova;
- e) For surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, ou calculadores;
- f) Emprestar material a outros candidatos;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) Não devolver integralmente o material recebido;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- j) Tratar com desrespeito os fiscais e comissão organizadora.

**6.6.32.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

**6.6.33.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá solicitar tal condição especial no ato de inscrição conforme presente Edital (anexo III) e levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local aprovado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A **ausência** de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas. Durante a amamentação, ela será supervisionada por fiscal de prova.

**6.6.34.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e só poderá levar seu caderno de questões se permanecer em sala de provas até 30 minutos antes do horário previsto para o final da prova.

#### **6.6.35. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA**

**6.6.35.1.** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões.

**6.6.35.2. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão-resposta.**

**6.6.35.3.** Não é de responsabilidade do fiscal de sala conferir se o candidato preencheu corretamente o cartão-resposta.

**6.6.36.** Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) o cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) não estiver assinalada no cartão-resposta (questões em branco);
- d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.



**6.6.37.** O Gabarito das provas objetivas será divulgado, nos sites [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br) e [www.contenda.gov.pr](http://www.contenda.gov.pr) e no quadro de atos oficiais da Prefeitura até 24h da data da realização das provas.

**6.6.38.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, o INSTITUTO O BARRIGA VERDE, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

**6.6.39.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

**6.6.40.** A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

**6.6.41.** Tendo em vista ser o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica -, não haverá desidentificação das folhas de respostas.

**6.6.42.** Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

**6.6.43.** O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

**6.6.44.** Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

**6.6.45.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo e aos candidatos só será fornecido o caderno de provas se o candidato permanecer em sala de provas até meia hora antes do horário previsto para o término da prova.

## 6.7. DA PROVA DE TÍTULOS

**6.7.1** Todos os candidatos aos cargos deste edital, poderão apresentar os títulos para concorrer a esta etapa, porém somente serão pontuados os títulos dos candidatos que obterem no mínimo nota 5,00 (cinco) na prova escrita.

**6.7.2.** A prova de títulos será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado/habilitado na prova objetiva que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

## 6.8 DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

**1.** A prova de títulos de caráter classificatório consistirá na valorização de títulos de formação profissional na área de atuação, obtidos até a data do encerramento das inscrições, que serão valorizados conforme o quadro abaixo:

	<b>Títulos (concluídos)</b>	<b>Valor</b>
a.	Certificado de pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área de atuação;	<b>3,00</b>
b.	Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área de atuação;	<b>2,00</b>
c.	Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (com carga horária mínima de 360 horas) na área de atuação – apenas um certificado;	<b>1,00</b>

**6.8.2.** Não será permitido a acumulação de títulos. Caso o candidato apresente mais de um título será contabilizado apenas o de maior valor, ou apenas um deles, quando tiverem o mesmo valor.

**6.8.3.** Não serão aceitos declarações ou atestados de freqüência.

**6.8.4.** O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível médio não serão pontuados.

**6.8.5.** Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.



**6.8.6.** Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.

**6.8.7.** Só serão pontuados os títulos na área de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

**6.8.8.** Só serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos que atingiram 50% da prova escrita, ou seja nota 5,00.

## **6.9 DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

**6.9.1.** Os títulos deverão ser apresentados juntamente com o formulário próprio anexo IV do edital.

**6.9.2.** O (s) título (s) deverá (ão) ser apresentado(s) em cópia autenticada em serventia pública (cartório) e somente serão aceitos se concluídos até a data da inscrição e estejam devidamente registrados na forma preconizada pelo Conselho Nacional de Educação.

**6.9.3.** Os títulos poderão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Contenda ou poderão ser encaminhados via correios, através de sedex, até a data de término das inscrições para o seguinte endereço:

**INSTITUTO O BARRIGA VERDE**  
**Rua Coronel Feddersen, 1381 – 2º Andar – Sala 01**  
**89.190-000 – Centro – Taió - SC**

**7.4.** Cópias de títulos não serão aceitos sem autenticação, se apresentados apenas os originais estes serão retidos.

**6.9.5.** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

**6.9.6.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**6.9.7.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

**6.9.8.** Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**6.9.9.** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da relação de títulos, bem como a anexação correta dos mesmos ao formulário, os quais serão apenas recebidos pelo responsável pela inscrição e encaminhados para a Banca Examinadora.

**6.9.9.1.** Constituem Títulos válidos para esse certame, somente os indicados, no item **6.8.1.** e subitens, desde que devidamente comprovados, **concluídos até a data da inscrição** e relacionados à área para a qual o candidato está se didatando.

## **7. DO EXAME ADMISSIONAL**

**7.1 .** O exame admissional consistirá de exame médico admissional e avaliação psicológica de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades do cargo.

**7.2.** A convocação para apresentação do exame admissional dar-se-á após o resultado classificatório final e a homologação do concurso, bem como quando houver necessidade de suprimento de vagas, a ser comunicado pela Administração Municipal - RH, em local e horário previamente designados.

**7.3.** Não poderá ser NOMEADO o candidato que:

**7.4.** For considerado INAPTO no exame admissional;

**7.5.** Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

**7.6.** Não comparecer na data e local agendado para as avaliações;

**7.7.** Apresentar declaração falsa ou inexata de dados no exame admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.



**7.8.** O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas, à exceção da avaliação psicológica que será realizada nos termos do **item 8**.

**7.9.** O candidato deverá apresentar para a realização da avaliação médica o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da Avaliação Médica:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia de jejum;
- c) Creatinina sérica;
- d) Uréia;
- e) Colesterol total e frações;
- f) Triglicérides;
- g) Parcial de Urina;

**7.10.** O médico poderá ainda, solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

**7.11.** O candidato convocado que, na avaliação médica for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se a nova avaliação.

## **8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**8.1** A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e com a finalidade de identificar as características e potencialidades dos candidatos, em relação ao perfil psicológico para o exercício do cargo, de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

**8.2.** A convocação para a avaliação psicológica dar-se-á após o resultado classificatório final e a homologação do concurso, bem como quando houver necessidade de suprimento de vagas.

**8.3.** A avaliação será feita através de profissional habilitado indicado pelo Município. A Administração Municipal - RH comunicará, previamente, o candidato aprovado do local e horário para realização da avaliação.

**8.4** Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

**8.5** O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

**8.6** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da avaliação psicológica.

Será facultado ao candidato considerado CONTRA-INDICADO, e somente a este, solicitar o resultado da Avaliação por meio de entrevista devolutiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data da avaliação, no protocolo geral da Prefeitura Municipal. A entrevista devolutiva ocorrerá em até 8 (oito) dias da data do protocolo, devendo o candidato vir acompanhado de um psicólogo.

## **9. DA DESISTÊNCIA E REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS**

**9.1.** No caso de desistência de candidatos aprovados serão chamados outros candidatos na ordem subsequente de classificação.

**9.2** O candidato que desejar ser remanejado para o final da lista de classificados deverá fazê-lo, preenchendo uma declaração e protocolando junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Contenda-Pr e apresentando-a no dia de sua análise documental, após comprovação dos requisitos para o cargo ao qual concorreu.

**9.3** O candidato poderá solicitar uma única vez o remanejamento para o final da lista de classificados.

## **10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Para os candidatos de nível superior, submetidos a prova escrita e prova de títulos, a Média Final(MF) será igual ao somatório dos pontos obtidos na Prova de Escrita(PE), acrescida dos pontos atribuídos a Prova de Títulos(PT).



obedecendo a seguinte fórmula MF= PE + PT, considerando-se aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,00 (seis).

**10.2.** Para os demais cargos a media final será obtida através da nota da prova escrita, considerando-se aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6 (seis).

**10.3.** A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas, expressas com 3 (três) casas decimais.

**10.4.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a)** mais idoso (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003);
- b)** maior tempo de serviço público em geral; (art. 14, inciso I, do Estatuto do Servidor Público de Contenda)
- c)** maior tempo de habilitação quando esta for exigida; (art. 14, inciso II, do Estatuto do Servidor Público de Contenda)
- d)** casado; (art. 14, inciso IV, do Estatuto do Servidor Público de Contenda)
- e)** maior numero de filhos; (art. 14, inciso V, do Estatuto do Servidor Público de Contenda)
- f)** sorteio. (art. 14, inciso VI, do Estatuto do Servidor Público de Contenda)

**10.5.** O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito no prazo máximo de 30 dias depois das provas, e publicados em Jornal de Circulação Regional, bem como no mural municipal e no site [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br)

## **11. RECURSOS E REVISÕES**

**11.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos ao presente edital, ao indeferimento de inscrição; às questões das provas e gabaritos preliminares das questões objetivas e a classificação preliminar do concurso.

**11.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme anexo V deste edital, desde que:

- a)** Recursos contra o edital sejam dirigido ao Prefeito Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contenda e entregue para registro no protocolo geral, situado Avenida João Franco, 400, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;
- b)** constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
- c)** O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato.
- d)** Seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

**11.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 10.2.

**11.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação bibliográfica..

**11.5.** O prazo para julgamento dos recursos pela Comissão será de 2 (dois) dias.

**11.6.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

**11.7.** Se do exame de recursos resultarem anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



**11.8.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

## **12. REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO AO CARGO**

**12.1.** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

**12.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**12.3.** Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

**12.4.** Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

**12.5.** Idade mínima de 18 (dezoito) anos (a serem completados até a data da posse);

**12.6.** Possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município.

**12.7.** Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador do Estado do Paraná;

**12.8** Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;

**12.9.** Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

**12.10.** Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

**12.11.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

**12.12.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas no Concurso Público, descrito neste edital, serão nomeados em caráter efetivo e serão empossados de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**12.13.** Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura em no cargo.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O prazo de validade do certame é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.

**13.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do certame, nos termos em que se acharem estabelecidas nesse Edital, nos regulamentos e Leis em vigor.

**13.3.** Os cadernos de provas que não forem levados pelos candidatos deste certame Público serão mantidos sob responsabilidade do Instituto O Barriga Verde, por um período de 03 (três) meses, após a homologação do resultado, quando serão incinerados.

**13.3.1.** Os demais apontamentos e documentação do certame, inclusive as folhas de respostas, serão mantidos por 3 (três) meses, quando serão encaminhados para arquivo do município de Contenda.

**13.4.** Os gabaritos das provas serão disponibilizados no sitio da rede mundial de computadores da empresa no endereço eletrônico – [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br), no dia seguinte após o encerramento do certame, e lá permanecerão durante todo o prazo recursal, mesmo ambiente em que serão divulgados os resultados e demais informes atinentes.

**13.5.** Os membros da Comissão especialmente nomeada para acompanhar o certame ficam impedidos de funcionar e serão substituídos se qualquer candidato inscrito for seu parente até o 2º grau civil.

**13.6** Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso.





MUNICÍPIO DE CONTENDA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida João Franco, 400 – Centro  
CNPJ N.º 76.105.519/0001-04

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### CARGO 01 – PROFESSOR

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes, bem como as demais atribuições especificadas no anexo V da Lei Complementar n. 011/2011 do Município de Contenda.

#### CARGO 02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional.
2. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança.
  3. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual.
  4. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino.
  5. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.
  6. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes, bem como as demais atribuições especificadas no anexo V da Lei Complementar n. 011/2011 do Município de Contenda.

P.M.C.  
11



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PARA OS CARGOS COM OS REQUISITOS EXIGIDOS

##### CARGO 01 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

- a) a formação em nível superior de licenciatura plena, acrescida de magistério em nível médio, na modalidade Normal, ou;
- b) formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação em magistério na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, ou;
- c) curso Normal Superior.

##### CARGO 02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) a formação em nível médio, na modalidade Normal, ou;
- b) a formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação em magistério na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, ou;
- c) curso Normal Superior

#### LÍNGUA PORTUGUESA.

Interpretação de Textos – Língua escrita e suas formas; Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, classe estrutura e mação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. Gêneros literários e discursivos.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

História e Geografia, Ciências Naturais, sendo: Atualidades, Cultura, Cinema, Artes do Mundo, do Brasil e do Paraná, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil e do Paraná e do Município de Contenda; constituição dos seres vivos, o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente, Aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do Município de Contenda e do Estado do Paraná.

**MATEMÁTICA.** Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, sistema de numeração decimal e romana. Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, o números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostas, regra de três, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística.

#### CONTEÚDO ESPECÍFICO

##### CARGO 01 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

**Curriculum Escolar:** sentido amplo e específico planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; **Processos de Ensino Aprendizagem:** conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; **Avaliação da aprendizagem:** conceitos e procedimentos;

**DIDÁTICA GERAL.** Tendências Pedagógicas. Educação das Relações Étnico-raciais. Papel do Professor. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.

Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.

Referencial Curricular Para a Educação Infantil.

Sistema de escrita alfabético-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, , Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades pedagógicas.



## MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida João Franco, 400 – Centro

CNPJ N.º 76.105.519/0001-04

**Teóricos:** Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Winicott, Gardner, P. Philippe Perrenoud, Constance Kammi, Edgar Morin, Pestalozzi, John Dewey.

**Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento**

-Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade;

**Legislação da educação básica;** legislação estadual sobre a Educação, constituição Federal no que diz respeito a educação. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Orgânica do Município de Contenda. Estatuto do Servidor Público de Contenda.

## 02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Curriculum Escolar:** sentido amplo e específico planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; **Processos de Ensino Aprendizagem:** conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; **Avaliação da aprendizagem:** conceitos e procedimentos;

**DIDÁTICA GERAL.** Tendências Pedagógicas. Educação das Relações Étnico-raciais. Papel do Professor. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.

Referencial Curricular Para a Educação Infantil.

A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, envolvimento e aprendizagem; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades

**Teóricos:** Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Winicott, Gardner, P. Philippe Perrenoud, Constance Kammi, Edgar Morin, Pestalozzi, John Dewey.

-Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade;

**Legislação da educação básica;** legislação estadual sobre a Educação, constituição Federal no que diz respeito a educação. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Orgânica do Município de Contenda. Estatuto do Servidor Público de Contenda.



MUNICÍPIO DE CONTENDA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida João Franco, 400 – Centro  
CNPJ N.º 76.105.519/0001-04

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO

##### *Condição especial para REALIZAÇÃO de provas*

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas do  
Concurso Público SME 03/2011 do Município de Contenda-PR., em disposição ao Edital conforme assinalado abaixo:

1)  **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2)  **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**( ) Leitura de Prova:**

4)  **Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente





MUNICÍPIO DE CONTENDA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida João Franco, 400 – Centro  
CNPJ N.º 76.105.519/0001-04

**ANEXO IV (modelo)**  
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

**EDITAL SME 03/2011**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Número da Inscrição:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Identidade:</b>

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso Público SME 03/2011 da Prefeitura Municipal Contenda-PR requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

<b>Tipo do título</b>	<b>Descrição do Título</b>	<b>Instituição Ministrante</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Data de Conclusão</b>	<b>Pontuação (deixar em branco)</b>
a) Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do respectivo cargo					
b) Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do respectivo cargo					
c) Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (360 horas) na área do respectivo cargo					

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar juntamento com a inscrição, acompanhado dos títulos, conforme Edital. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Enviar até a data final de inscrição, este formulário preenchido, juntamente com a cópia do título autenticada para o seguinte endereço:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE  
RUA CEL. FEDDERSEN, 1381  
SALA 01 – SEGUNDO ANDAR  
89190-000 – TAIÓ - SC





MUNICÍPIO DE CONTENDA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida João Franco, 400 – Centro  
CNPJ N.º 76.105.519/0001-04

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCURSO PÚBLICO SME Edital 03/2011

Nome do Candidato:	Tipo de Recurso: <input type="checkbox"/> 1 – Contra o edital <input type="checkbox"/> 2 – Contra indeferimento de inscrição <input type="checkbox"/> 3 – Contra Inscrição <input type="checkbox"/> 4 – Contra questão da prova <input type="checkbox"/> 5 - Contra o Gabarito <input type="checkbox"/> 6 – Contra a Pontuação Prova <input type="checkbox"/> 7 - Outros
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
<b>Fundamentação:</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

